

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL N.º 001/2026

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para cargos temporários da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores para a Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal vigente, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Quadro de Vagas: 269 (duzentas e sessenta e nove) vagas, para contratação temporária conforme Quadro constantes no ANEXO I.

1.2. O Processo Seletivo Público será realizado pela **CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º andar, Bairro Piçarreira - Teresina - PI, empresa contratada pela Dispensa Eletrônica Nº 065/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.3. O processo seletivo será de Provas Objetivas e Provas de Títulos.

1.4. O processo seletivo será para provimento de vagas para cargos temporários.

1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário e cadastro reserva encontram-se no ANEXO I deste Edital.

1.6. A Comissão do Processo Seletivo Público foi nomeada conforme Portaria Nº 001/2026.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas *exclusivamente* pela *internet*. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **8 a 15 de janeiro de 2026**.

2.3. Procedimentos para inscrição por internet:

2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço www.consep-pi.com.br, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Processo Seletivo Simplificado de Baixa Grande do Ribeiro - PI, no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 17 horas do dia **15 de janeiro de 2026**.

2.3.2. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e efetua o pagamento na rede bancária credenciada. Os valores das taxas de inscrições encontram-se no Anexo II do presente edital.

2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado confirmar o pagamento no sistema da CONSEP, o que ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.

2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.

2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **15 de janeiro de 2026** não serão aceitas.

2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento da agência bancária ou indisponibilidade de atendimento presencial na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da administração municipal.

2.3.8. Não serão aceitos pagamentos de inscrição feitos com cartão de crédito por razões operacionais do sistema bancário.

2.4. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo Público pelo e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com

2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

2.7. As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.8. Será publicado até dia **19 de janeiro de 2026**, no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como tal foi indeferida.

2.9. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 2 (dois) dias para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

2.10. Será concedida isenção da taxa de inscrição para uma única inscrição, ao candidato que requerer o benefício até o dia 9 de janeiro de 2026 e comprovar que se enquadra em uma das seguintes condições, nos termos da legislação vigente:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, sendo membro de família de baixa renda, assim considerada aquela cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo, ou cuja renda familiar mensal total seja de até três salários mínimos;

II - estar em situação de desemprego, devidamente comprovada mediante documentação idônea, nos termos deste Edital.

§ 1º Para fins deste Edital, considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família que vivam sob o mesmo teto, excluídos os benefícios provenientes de programas sociais do Governo Federal.

§ 2º A concessão da isenção da taxa de inscrição não implica a dispensa do cumprimento dos demais requisitos previstos neste Edital.

§ 3º A isenção da taxa de inscrição será concedida uma única vez por candidato, ainda que este se enquadre em mais de uma das condições previstas neste item.

2.11. A isenção de que trata o item 2.10 será **solicitada** mediante requerimento do candidato (Anexo VI) contendo a documentação abaixo **sob pena de indeferimento do pedido**:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II - Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:
a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

2.11.1. A solicitação de isenção deverá ser feita pelo e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com até o dia 9 de janeiro de 2026.

2.12. O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com. Solicitações por outro e-mail não serão atendidos.

2.13. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas/indeferidas será publicada no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) até dia 10 de janeiro de 2026. Caso não conste o nome do candidato é porque a mesma foi indeferida.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova objetiva e avaliação de títulos.

3.1.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2. A Avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

3.2. O processo seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Fundamentos da Educação/LDB, SUS (quando aplicável), Conhecimentos Regionais, Conhecimentos Gerais (Atualidades do Brasil e do Mundo) e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.3.

3.3. O processo seletivo será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ser realizado em datas e/ou horários distintos, dependendo do número de candidatos inscritos.

3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, deixar a sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

3.4.1. As folhas de respostas serão entregues após transcorrido 30 (trinta) minutos da entrega das provas, sendo que nesse período os candidatos não poderão se ausentar da sala de aplicação de provas.

3.5. O candidato ao ingressar na sala de aplicação de provas deverá desligar o celular e tirar a bateria, sob pena de ser desclassificado do certame caso o celular venha a tocar, independente de atender ou não.

3.5.1. Nos casos em que o celular não possa retirar a bateria, o candidato deverá desligar o alarme caso o mesmo esteja ativado.

3.6. A Avaliação de Títulos será realizada somente para os candidatos **classificados** até duas vezes o número de vagas oferecida para o cargo.

3.7. Os candidatos que não atingirem classificação suficiente para participar da avaliação de títulos, ainda que tenham obtido aprovação na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS PROVAS

- 4.1. A prova objetiva para os cargos de nível superior será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 90 (noventa) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.3 deste edital. Para os demais cargos a prova valerá 100 pontos
- 4.2. As provas objetivas serão realizadas no dia 25 de janeiro de 2026, com início às 8h00min (horário local) e duração de três horas.

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo que o horário limite para ingresso no local será às 8h00min, não sendo permitida a entrada após esse horário, sob qualquer hipótese. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia 22 de janeiro de 2026, no site da Prefeitura de Baixa Grande do Ribeiro - PI e no site www.consep-pi.com.br.

4.4. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo:

4.4.1. Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Vigilância e Monitor de Transporte Escolar

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	05	2,0	10
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	30		90

4.4.2. Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Inglês, Professor Educação Infantil- Creche, Professor Educação Infantil-Pré Escola, Professor de Educação Infantil.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	05	2,0	10
Legislação (Conhecimento de LDB/ Fundamentos da Educação)	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	30		90

4.4.3. Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Português

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Legislação (Conhecimento de LDB/ Fundamentos da Educação)	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
TOTAL	40		90

4.4.4. Psicólogo e Fonoaudiólogo

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	05	2,0	10
Legislação SUS	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	30		90

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início das provas, munido de caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta, de escrita grossa, respeitando o horário limite estabelecido para ingresso no local de aplicação.

4.5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (**não serão aceitos documentos em formato exclusivamente digital**);

4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item 4.2, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

4.7. O candidato só poderá sair da sala de exame devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado nos casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. O candidato que se ausentar da sala de exame sem a devida autorização será

automaticamente eliminado do certame.

4.7.1. O candidato que se ausentar da sala, durante a realização da prova, para atendimento médico fora do local de aplicação, não poderá retornar à sala.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios digitais, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

4.9. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Resposta, esta devidamente assinada, conforme orientação na própria folha, bem como assinar a folha de frequência.

4.10. A não assinatura na folha de frequência e/ou na folha de resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas, implicam na exclusão do mesmo no certame.

4.11. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 60 (sessenta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de provas antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

4.11.1. Ao solicitar a prova via e-mail, o candidato receberá uma cópia da prova do cargo ao qual está concorrendo e não a sua prova utilizada no certame.

4.12. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas, sem que lhe seja permitido levar consigo o caderno de provas.

4.13. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, e quiser levar consigo o caderno de provas, poderá aguardar, na sua carteira e em completo silêncio, o horário estabelecido para cessar esse impedimento.

4.14. O candidato que concluir a prova faltando menos de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas levando consigo o caderno de provas.

4.15. O candidato que tiver deixado o local de prova sem o caderno, poderá solicita-lo através do e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com dentro do prazo recursal dos gabaritos preliminares.

4.16. Após o término da prova, o candidato deverá se retirar da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em silêncio, não sendo permitido permanecer no interior do prédio.

4.16.1. A PROVA DE TÍTULOS será exclusivamente para os candidatos que atingirem no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e forem classificados conforme item 3.6, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma.

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
4.16.1.1. Doutorado na área pelo qual está concorrendo: diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese.	2	2
4.16.1.2. Mestrado na área pelo qual está concorrendo: diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.	1,5	1,5
4.16.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pelo qual está concorrendo: diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) desde que acompanhada de Histórico Escolar do candidato	1	1
4.16.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo considerados somente Diplomas ou Certificados, não sendo aceito declarações.	0,5	1,5

4.16.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo, sendo considerado 12 (doze) meses de trabalho para obtenção de um ponto, não sendo considerado fracionamento. Exemplo: 17 (dezessete) meses será considerado um ano de serviço.

1 4

Total 10

4.16.1.6. Tempo de Serviço para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Vigilante e Monitor de Transporte Escolar** no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo, sendo considerado 12 (doze) meses de trabalho para obtenção de um ponto, não sendo considerado fracionamento. Exemplo: 17 (dezessete) meses será considerado um ano de serviço

1 10

Total 10

4.16.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VIII**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação.

4.16.3. Os títulos de que trata o item 4.16.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação/ Médio com Habilitação em Magistério, reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.

4.16.4. Os títulos enviados sem o Diploma de Graduação, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso não serão avaliados;

4.16.5. A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.6 terão seus títulos avaliados.

4.16.6. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo IX** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

4.16.7. Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser enviados para o e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com até o dia **9 de fevereiro de 2026** e no Título do e-mail o candidato deverá colocar: PROVA DE TÍTULOS E O NOME DO CANDIDATO.

5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. 6.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, considerando:

- A nota obtida na Prova Objetiva, para todos os candidatos aprovados; e
- A pontuação da Prova de Títulos, exclusivamente para os candidatos que tiverem seus títulos avaliados, nos termos do item 3.6 deste Edital.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 6.3.1 Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;
- 6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- 6.3.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos).

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação temporária do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido candidato aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;
- g) Gozar de boa saúde física e mental;
- h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta

médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, exclusivamente para este fim.

- i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de Disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
- ii) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
- iii) Declaração de bens;
- iv) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Declaração de que não acumula mais de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nas esferas municipais, estaduais e federais e particular.

7.4. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.5. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.6. Apresentar cópia e original dos documentos pessoais (PIS/PASEP, CPF e RG);

7.7. Comprovante de Endereço;

7.8. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Baixa Grande do Ribeiro- PI.

8. DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (ano) a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com Deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida.

9.1.1. As vagas de que trata o item 9.1 será para os cargos com vagas igual ou superiores a 5.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas

no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*, e na lei nº13.146/2015:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparegia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer;
 - h) Trabalho;
 - i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição via internet, o candidato PCD deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência conforme modelo constante no Anexo IV, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de

deficiência física. A data de envio do Laudo Médico será até **dia 15 de janeiro de 2026**.

9.4.1. O Laudo de que trata o presente item deverá ser enviado para o e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com. No título do e-mail o candidato deverá colocar: LAUDO MÉDICO E NOME DO CANDIDATO junto com o formulário de envio.

9.5. Caso a pessoa com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.6. O candidato PCD que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.7. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.8. O candidato PCD, se classificado no Processo seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.9. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.10. O laudo médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.11. A não observância do disposto nos sub itens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Processo seletivo Público;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado ou com a equipe auxiliar;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- j) For surpreendido com o toque do celular (chamada ou despertador), durante a realização da prova, independentemente de ter atendido ou não.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Será permitido às candidatas que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 11.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.
- 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
- 12.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de

realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Processo Seletivo o candidato deverá ligar para (86) 9812-1640 (somente WhatsApp) ou (86) 9597-2525 no **horário comercial** (08hs às 12hs e 14hs às 18hs)

12.3. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Processo seletivo:

- a) Publicação do Edital;
- b) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição e Isenção;
- c) Publicação do Gabarito Preliminar;
- d) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
- e) Publicação do Resultado da Prova de Títulos
- f) Publicação do Resultado Final do Processo seletivo.

12.4. Os recursos a que se refere o item 12.3, deverão ser enviados para o e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com e no seu título constar, obrigatoriamente, o assunto: **“Recurso – Nome do candidato – Nome do cargo”**. Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios ou para outro e-mail.

12.5. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.

12.5.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

12.5.2. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.

12.5.3. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

12.5.4. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.

12.5.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5.7. A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.

12.5.8. Nessa fase, as solicitações devem ser feitas mediante o envio de um dos seguintes documentos comprovatórios de identidade do candidato por e-mail: RG ou CNH. Só serão aceitas as solicitações com o envio de documentos.

12.6. O modelo de Requerimento para Pessoa com Deficiência e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se

encontram anexo ao presente Edital.

- 12.7. O cronograma do processo seletivo consta no **Anexo XI**.
- 12.8. O valor da Taxa de Inscrição e carga horária encontra-se no **Anexo II**.
- 12.9. Os servidores contratados serão submetidos ao Regime Geral da Previdência.
- 12.10. A lotação dos candidatos aprovados e contratados será a critério da Administração Pública Municipal de Baixa Grande do Ribeiro.
- 12.11. As atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo X**.
- 12.12. Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.
- 12.13. As folhas de resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido no próprio documento (o espaço referente a letra deve ser todo preenchido, não serão consideradas as marcações com "X" ou " ." caso a leitora não faça a leitura automática).
- 12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Banca Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 7 de janeiro de 2026

Secretaria Municipal de Educação

PCI Concursos

ANEXO XI
CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital do Processo seletivo no Diário Oficial	02.01.2026
2	Período de Inscrição	08 a 15.01.2026
3	Período de Pedido de Isenção	08 a 09.01.2026
4	Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS	10.01.2026
5	Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	12.01.2026
6	Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS	13.01.2026
7	Publicação das Inscrições deferidas incluindo as isentas (Após término das inscrições)	19.01.2026
8	Prazo de Recursos contra as Inscrições INDEFERIDAS	21.01.2026
9	Publicação dos Locais de Prova	22.01.2026
10	Aplicação da Prova Objetiva	25.01.2026
11	Divulgação dos Gabaritos Preliminar	26.01.2026
12	Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	28.01.2026
13	Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	02.02.2026
14	Divulgação dos Gabaritos Oficiais	02.02.2026
15	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	02.02.2026
16	Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	04.02.2026
17	Divulgação do Resultado dos recursos da Prova Objetiva	05.02.2026
18	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva Após recursos	05.02.2026
19	Envio da Prova de Títulos	Até 09.02.2026
20	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	11.02.2026
21	Prazo de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos	13.02.2026
22	Divulgação dos Resultados dos Recursos da Prova de Títulos	14.02.2026
23	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS - RESULTADO FINAL	16.02.2026
24	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL	18.02.2026
25	HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO	20.02.2026

PCI Concursos